

**Decreto N° 4657 - de 25 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA			
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	- - - - - R\$	300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.571.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	- - - - - R\$	300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.706.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	900,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS			
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.47.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	300,00
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.720.000 - 3.3.90.47.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	1.300,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.50.41.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	- - - - - R\$	17.121,84
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	17.121,84
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	17.121,84
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 10		- - - - - R\$	200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	20.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	76.030,11
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	11.211,22
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	22.224,32
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	129.465,65
Total da Unidade 14		- - - - - R\$	129.465,65
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	148.987,49
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>- - - - - R\$</b>	<b>148.987,49</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.571.000 - 4.4.90.51.00	PROGRAMA MÃOS DADAS	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	300,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
2.08.01.16.482.0009.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00	ACESSO A MORADIA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	200,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS			
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	1.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS			
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	17.121,84
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	300,00
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.706.000 - 4.4.90.51.00	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	300,00
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.52.00	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 05		- - - - - R\$	18.021,84
Total da Unidade 08		- - - - - R\$	19.221,84
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	-----R\$	53.435,54
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	-----R\$	76.030,11
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	129.465,65
Total da Unidade 14	-----R\$	129.465,65
Total da Instituição 02	-----R\$	148.987,49
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>148.987,49</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024



JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.278.456-25